



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

LEI Nº 596/2011, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR, ATRAVÉS DE LEILÃO PÚBLICO, BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOAO REUS ROSSI, Prefeito de Treviso, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a alienar, através de Leilão Público, bens móveis do Patrimônio Público do Município, conforme abaixo especificado:

I - Bem A: Um veículo espécie/tipo: ESP/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA; marca/modelo: FIAT/DUCATO TH AMB; 08P/127 CV; Combustível: DIESEL; Ano Fabricação/Modelo: 2005/2006; Cor: BRANCA; Placas: MEF 8568; Chassi: 93W244W2362000309 e Código Renavam: 868721760.

II - Bem B: Um veículo espécie/tipo: PAS/MICROONIBUS; marca/modelo: FIAT/DUCATO COMB. JAEDI T; 16P/127 CV; Combustível: DIESEL; Ano Fabricação/Modelo: 2006/2007; Cor: BRANCA; Placas: MEH 6638; Chassi: 93W244K2372010096 e Código Renavam 898400384.

Parágrafo Único: O valor mínimo cotado para cada um dos bens constantes nos incisos I à II deste artigo, conforme avaliação da Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis é de:

a) – Veículo Automotor descrito como Bem A: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

b) – Veículo Automotor descrito como Bem B: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 23 de novembro de 2011



JOÃO RÉUS ROSSI
Prefeito

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e Finanças, em 23 de novembro de 2011.



GETULIO HOFFMANN MIRANDA
Secretário de Administração e Finanças